



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

**LEI Nº 658/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE UM CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E CRIAÇÃO DO CARGO DE ARQUITETO VINCULADO À VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

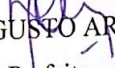
**Art. 1º.** Fica extinto 01 (um) cargo de Assessor Técnico, símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário, constante no anexo I da Lei Municipal nº 622/2019.

**Art. 2º.** Fica criado 01 (um) cargo de Arquiteto, símbolo AS-4, vinculado à Secretária Municipal de Saúde, com lotação na Vigilância Sanitária Municipal.

**Art. 3º.** As atribuições do cargo que trata o artigo anterior são: analisar, avaliar, emitir laudos técnicos, inspecionar e aprovar projetos arquitetônicos de estabelecimentos assistenciais da saúde, bem como de outros estabelecimentos passíveis de fiscalização sanitária, para construções novas, reformas e adaptação de construções existentes, minimizando os riscos à saúde da população com a adequação da estrutura física ao processo de trabalho para posterior liberação do alvará de funcionamento e Licença Sanitária, além de fiscalização de locais ligados ao meio ambiente, bem como executar quaisquer outras atividades correlatas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 01 de setembro de 2021.

  
MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA  
Prefeito